



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

Edição n. 2734

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal..... 2

Súmulas de Contratos..... 2

Avisos de Licitações..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins..... 3

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais..... 7



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2734

---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**BOLETIM N. 389/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- o Doutor JAIME NUDILEMON CHATKIN, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas, para oferecer denúncia contra Luiz Eduardo Madeira, bem como acompanhar os demais trâmites do processo, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Inquérito Policial autuado judicialmente sob o n. 022/2.18.0010686-1, oriundo do Juizado Especial Criminal Adjunto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 4232/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**BOLETIM N. 390/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ALTERAR**

- o nome da servidora Vanessa da Conceição Tavares da Silva, para VANESSA DA CONCEIÇÃO TAVARES BRENNER DA COSTA, em face da prova apresentada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PR.00715.00029/2013-6**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO, ID n.3433951. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IZJ9H94, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de outubro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO  
PROCESSO PR.01075.00528/2014-7**

**PARTES:** O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e o Instituto de Desenvolvimento Educacional de Bagé Ltda., CNPJ n. 17.592.423/0001-40; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2019; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Vitor Paulo Machado, Diretor da Faculdade IDEAU de Bagé.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AJDG N. 130/2014  
PROCESSO N. 9942-09.00/09-7  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LOCADOR:** MARCELO EDUARDO BROCK; **OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a contar de 06 de novembro de 2019, a vigência do contrato, por 12(doze) meses, e reajustar o valor mensal da avença, a contar de 15 de outubro de 2019, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV acumulado de setembro de 2019, de 3,37%, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.583,31 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das Despesas 3.3.90.36, Rubrica 3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na cláusula terceira, item 3.2 da avença.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N. 197/2017  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.232/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2017**

**CONTRATADA:** DEDETSSET CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA. - ME; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2020 e consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula terceira, item 3.10 do contrato, permanecendo o valor mensal atual; **VALOR TOTAL:** R\$ 61.500,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula sétima do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral em substituição.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 079 /2018  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.103/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2018**

**CONTRATADA:** ELEVADORES ALCER LTDA.; **OBJETO:**



# Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2734

suprimir do objeto do ajuste os itens 02 - Sede Institucional, 03 - PJ Partenon, 04 - PJ Santana, 06 - Canoas e 07 - PJ Montenegro, a contar de 16 de setembro de 2019, resultando na supressão dos valores correspondentes; **VALOR TOTAL:** - 10.316,90; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea b, e § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.

### RETIFICAÇÃO DE SÚMULA

#### PROCEDIMENTO Nº 01358.000.097/2019

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a súmula de inexigibilidade de licitação publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual de 16 de outubro de 2019, em razão da inclusão de link de Wi-Fi de 100MB para download dedicado ao Encontro Estadual do Ministério Público, passando o valor total da contratação para R\$ 143.625,38, e não como constou. Ficam ratificados os demais termos da aludida súmula.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral em substituição.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 88/2019** (PGEA n. 01236.000.254/2019)

**Tipo:** Menor preço. **Objeto** Aquisição de solução de filtragem e otimização de conteúdo web (Proxy Server) e contratação de serviço de instalação e configuração, migração, treinamento e horas de consultoria a ser utilizada sob demanda, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 19/11/2019, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 20/11/2019, às 11 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,  
Pregoeiro.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 89/2019** (PGEA n. 01385.000.009/2019)

**Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Aquisição de material fotográfico, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 22/11/2019, às 10 horas e 30 minutos. **Data e horário de início da disputa de preços:** 25/11/2019, às 10 horas e 30 minutos. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico).

**Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei

Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

**MARIANO WESTPHALEN LORENZON**,  
Pregoeiro.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### BOLETIM N. 507/2019

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01652.000.359/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Maria Borgmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Abaixo-assinado solicitando providências com relação às más condições da via pública no Bairro Alvorada, em Horizontina. **INVESTIGADO(S):** Município de Horizontina. **LOCAL DO FATO:** Horizontina.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01902.000.283/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquari. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Fistarol. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. **OBJETO:** Apurar irregularidades na realização de festa no estabelecimento "Lounge Paraíso Taquari" de propriedade de Jaqueline Garcia Ziegenrucker. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Taquari.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00890.00035/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Caroline Spotorno da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo.

**OBJETO:** Verificar a possibilidade de parcelamento de solo da matrícula n. 63.236, a qual está inserida nos limites da planície de inundação.

**INVESTIGADO:** Espólio de Paulo Mendes.

**LOCAL:** Em frente ao Parque Imperatriz, em São Leopoldo.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00814.000.008/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Analisar eventuais irregularidades, com repercussões da seara ambiental e urbanística, em face da implantação do empreendimento Residencial Monte Olimpo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.. **INVESTIGADO(S):**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2734

Município de Novo Hamburgo, Residencial Monte Olimpo Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.624/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Poa - Heriberto Roos Maciel. OBJETO: Despejo de esgoto sanitário (tubulação do DMAE) no solo junto ao Guaíba, na Rua Manoel Leão, altura do n. 1, Pedra Redonda, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Manoel Leão, altura do n. 1, Pedra Redonda, nesta Capital..

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01349.00001/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Ijuí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Diolinda Kurrle Hannusch. OBJETO: Acompanhar a implantação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - RESSanear no âmbito do Municípios de Condor. Local: Município de Condor. Interessado: Município de Condor. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01748.000.277/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Abaixo-assinado dos moradores da Rua das Azaleias, Bairro Travessão, solicitando apoio do Ministério Público para que seja disponibilizado serviço de iluminação pública na referida rua, bem como para que seja realocado um poste de luz localizado no meio da via pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Dois Irmãos/RS..

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01774.000.336/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Péssimo estado de conservação da ERS 373, trecho entre o Bairro da Várzea Grande no sentido Serra Grande até o limite do Município de Gramado com Santa Maria do Herval. INVESTIGADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS (DAER). LOCAL DO FATO: Gramado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00908.000.288/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Ausência de acessibilidade nas calçadas públicas de Tapejara- RS, em razão da forma como as mesmas são construídas (com muita inclinação), utilizando as mesmas como estacionamento de veículos e depósitos de mercadorias. . INVESTIGADO(S): Município de Tapejara. LOCAL DO FATO: Tapejara-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO

PROCEDIMENTO: 01629.000.856/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Poa - Heriberto Roos Maciel.

OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística decorrente do abandono/desuso do prédio público municipal localizado na Av. Saturnino de Brito, 1425, Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Av. Saturnino de Brito, 1425.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.476/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Más condições da Rua Coronel Sobral, Bairro Centro, Encantado/RS.. INVESTIGADO(S): Município de Encantado. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.121/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Verificar a regularidade da rede pluvial existente entre a Rua Sete de Setembro e a Travessa Basso (nas proximidades da sede da massa falida de Curtume Basso);

Local: Entre a Rua Sete de Setembro e a Travessa Basso (nas proximidades da sede da massa falida de Curtume Basso);  
Investigado: Município de Santo Ângelo.  
INVESTIGADO(S): Município de Santo Ângelo.  
LOCAL DO FATO: entre a Rua Sete de Setembro e a Travessa Basso (nas proximidades da sede da massa falida de Curtume Basso).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.00037/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Spotorno da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Verificar a (ir) regularidade do estabelecimento Sociedade Ginástica. INVESTIGADO: Sociedade Ginástica. LOCAL: Rua São Joaquim, n. 698 (esquina com a Rua Conceição), Bairro Centro, São Leopoldo/RS. INVESTIGADO(S): Sociedade Ginástica de São Leopoldo LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.063/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Tutela da ordem urbanística a consistir na destruição das calçadas da cidade por força das obras de drenagem realizadas pelo Município. . INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00114/2019. PROMOTORIA DE



JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Insuficiência de fiscalização dos entes municipais sobre a operação e manutenção dos sistemas individuais de tratamento de esgoto (fossa e filtro), seja para os casos em que não existe rede separadora absoluta, seja para os casos em que não existe qualquer rede de coleta; e insuficiência de fiscalização sobre a efetiva ligação das edificações à rede coletora de esgoto sanitário existente, causando ociosidade de rede público coletora de esgoto. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01642.000.485/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canela. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Eduardo de Almeida Vieira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela. OBJETO: Aterro em área de preservação permanente em descumprimento de licença de instalação. INVESTIGADO(S): Luiz Claudio da Silva. LOCAL DO FATO: Canela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.479/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar a questão atinente à regularização fundiária no Município de Alpestre de ocupação urbana supostamente consolidada em área de preservação permanente na Localidade de Sanga Águas Claras. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alpestre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00759.000.145/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Francisco Saldanha Lauenstein. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. OBJETO: apurar existência de suposto loteamento clandestino denominado Pão e Água em Dom Pedrito. INVESTIGADO(S): Osório, Élbio (proprietário do Mercado do Élbio). LOCAL DO FATO: Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00928.000.266/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Acompanhamento e a fiscalização da execução do projeto necessário para evitar a ocorrência de alagamentos nas ruas Guilherme Lambertz e Carlos Wild, Biarro Araça, em Vera Cruz. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cidade de Vera Cruz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00906.000.119/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 9 - Leonardo Chim Lopes. OBJETO: Apurar a realização de construção em loteamento irregular junto à Localidade Acesso Eloy de Oliveira, n. 366,

Bairro Baixada, Sobradinho/RS, conforme informação extraída junto aos autos n. 134/1.18.0001610-8.. INVESTIGADO(S): SIDINEI TALAVITZ. LOCAL DO FATO: Acesso Eloy de Oliveira, n. 366, Bairro Baixada, Sobradinho/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.001.119/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Parcelamento do solo para formação de loteamento sem as licenças pertinentes, na Linha Invernada, no Morro da Borrússia. INVESTIGADO(S): Adenir Maria Moura Bombardi. LOCAL DO FATO: Osório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de Outubro de 2019.

**MAURÍCIO TREVISAN**,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 519/2019

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00819.000.175/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Solicitação de intervenção quanto às dificuldades no Município de Condor em encaminhamentos de gestantes à Centros Obstétricos e UTI neonatal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Condor.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.00093/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: Acompanhamento das atividades do Núcleo de Apoio Técnico - NAT à Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo, com reuniões ordinárias e periódicas, composto pela 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social, Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social e Idoso, coordenado pelo Ministério Público, a fim de abordar, de forma intersetorial e solidária, a problemática da vulnerabilidade de populações frequentemente institucionalizadas, tais como idosos, pessoas com deficiência e com transtornos mentais relacionados ou não ao uso de drogas, entre outras situações, bem assim acompanhar casos de pessoas em situação de vulnerabilidade, visando a prevenir institucionalizações indevidas. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2734

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00611/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriana Karina Diesel Chesani. CLASSIFICAÇÃO: 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: acompanhar a implementação de Núcleos de Segurança do Paciente – NSP nas UBS de Caxias do Sul, de acordo com o preconizado na RDC 36, capítulo 2, seção 2, art. 4º, §2º. INVESTIGADO(S): Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. REPRESENTADO: Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00761.000.140/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: Procedimento instaurado, conforme determinado nos autos do Inquérito Civil arquivado, n. 01756.000.013/2018, para acompanhamento da instituição Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões. INVESTIGADO(S): Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões de Encruzilhada do Sul. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.001.152/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Gabardo Fava. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Fiscalização Permanente de Instituição de Longa de Permanência para Idosos - Pousada Geriátrica da Paz. INVESTIGADO(S): Pousada Geriátrica da Paz. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00925.000.384/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria. OBJETO: Verificar junto ao Município de Vacaria acerca da existência de políticas públicas de assistência para pessoas portadoras de sofrimento psíquico. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Vacaria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00943.000.476/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. OBJETO: AUSÊNCIA DE UTI MÓVEL NO HOSPITAL DE PORTÃO. INVESTIGADO(S): FUNDAÇÃO HOSPITALAR EDUCACIONAL DE PORTÃO, Prefeitura Municipal de Portão. LOCAL DO FATO: Portão.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.00059/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar irregularidades na ILPI Residência

Geriátrica Pôr do Sol Ltda., apontadas pela CGVS/SMS na Notificação n. 25675 (fl. 154) e pela PJDDH no relatório da visita realizada em 2019 (fls. 161/177).

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.00059/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar irregularidades na ILPI Residência Geriátrica Pôr do Sol Ltda., apontadas pela CGVS/SMS na Notificação n. 25675 (fl. 154) e pela PJDDH no relatório da visita realizada em 2019 (fls. 161/177).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 31 de Outubro de 2019.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 520/2019**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00724.000.074/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisiane Messerschmidt Rubin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 15. OBJETO: ACOMPANHAR/AVERIGUAR INSTALAÇÃO E REGULARIDADE DA ILPI CUIDA VITTA RESIDENCIAL SENIOR, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: BENTO GONÇALVES.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00614/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriana Karina Diesel Chesani. CLASSIFICAÇÃO: 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: acompanhar a regularização do estoque de medicamentos nas UBS de Caxias do Sul, para adequação à Portaria GM/MS n. 2.048/2002. REPRESENTANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. REPRESENTADO: Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00615/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriana Karina Diesel Chesani. CLASSIFICAÇÃO: 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada



de Caxias do Sul. OBJETO: acompanhar a necessidade de designação de ao menos 01 (um) Diretor Técnico para cada 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde – UBS de Caxias do Sul, para adequação ao Decreto n. 20.931/1932 e Resolução CFM n. 2.147/2016. REPRESENTANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul. REPRESENTADO: Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01780.000.348/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Estrutura e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Herval.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.00014/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Gabardo Fava. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na forma de divisão de trabalho/atendimento na UPA Canudos INVESTIGADO(S): Município de Novo Hamburgo LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.001.158/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Gabardo Fava. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Fiscalização de Instituição de Longa de Permanência para Idosos - Lar Santa Ana. INVESTIGADO(S): Lar Santa Ana. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.001.159/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Gabardo Fava. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Fiscalização de Instituição de Longa de Permanência para Idosos - Lar do Idoso Mãos Dadas. INVESTIGADO(S): Lar do Idoso Mãos Dadas. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.860/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Apurar a necessidade de correção e/ou adoção de outras medidas para organização do fluxo de internação psiquiátrica em Viamão. INVESTIGADO(S): Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, Hospital Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.861/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Verificar

as razões que estão a obstaculizar o Município de Viamão a vincular/inserir paciente que estão em atendimento no Hospital de Viamão no sistema GERCON para as especialidades de urologia e vascular. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, Hospital Viamão, Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.858/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Apurar a falta de médicos para acompanhar transferências de pacientes do Hospital Viamão. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, Hospital Viamão, Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 01 de Novembro de 2019.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
 Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR - DIREITO

#### EDITAL 02/2019 – PORTO ALEGRE/RS

**O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito **para atuarem junto à Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre/Prédio IPERGS**.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 05/11/2019 a 14/11/2019.
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	19/11/2019
Aplicação das provas	<b>22/11/2019</b>
Publicação do resultado da prova escrita e convocação para entrevista individual	26/11/2019
Data das entrevistas	29/11/2019
Publicação do resultado e da classificação	02/12/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente



processo seletivo serão divulgados exclusivamente por meio de Edital publicado em meio eletrônico, na página de estágios do site do Ministério Público.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso e, no máximo, o 9º semestre.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas **junto à Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre/Prédio IPERGS, a partir de janeiro de 2020**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **05 de novembro a 14 de novembro de 2019, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre/Prédio IPERGS**, localizada na Av. Borges de Medeiros, n. 1945, 3º andar, nesta Capital.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **prova escrita**, no valor total de 80 (oitenta) pontos, versando sobre direito constitucional e direito penal material e processual, e **entrevista**, no valor de 20 (vinte) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **22/11/2019, às 10h horas, na Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre/Prédio IPERGS**, localizada na Av. Borges de Medeiros, n. 1945, 3º andar, nesta Capital.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova será permitida a consulta a legislação.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 O conteúdo programático do certame é composto pelas seguintes matérias:

DIREITO CONSTITUCIONAL. Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Tribunais e Juízes do Trabalho; Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública.

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexo de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: iter criminis, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimputabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposo, comunicabilidade e incommunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Penas: espécies, cominação, aplicação, dosimetria da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, aberratio ictus e aberratio criminis. Ação penal. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade: (fundamentos e causas), decadência, prescrição, escusas absolutórias. Crimes em espécie. Crimes contra o patrimônio. Lei de drogas - Lei 11.343/06. Estatuto do Desarmamento - Lei 10826/03.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais do



processo. Interpretação e aplicação da lei processual penal. A lei processual no tempo. A lei processual no espaço. Fontes do direito processual penal. As imunidades: material, processual, diplomática, parlamentar e prisional. Persecução criminal. O inquérito policial. A incomunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação. Ação penal pública incondicionada e condicionada, ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública. Princípios da ação penal. Jurisdição e competência. Competências absoluta e relativa. Critérios para definição da competência. Conexão e continência. A perpetuação jurisdictionis. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas impeditivas ou extintivas da ação penal. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição e conflito de atribuições. Sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. O acusado e seu Defensor: citações, intimações, notificações e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Curador. O assistente de acusação. Peritos e intérpretes. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança. Procedimentos: noções gerais. Procedimento comum. Procedimento sumário. Tribunal do Júri. Procedimentos especiais: procedimento dos crimes praticados por funcionário público, procedimento dos crimes contra a honra, procedimento no crime de abuso de autoridade e procedimento de apuração dos crimes de tóxicos. Procedimento aplicável nas hipóteses de foro privilegiado (Leis n. 8.038/90 e 8.658/93). Procedimentos relativos às interceptações telefônicas, organizações criminosas, idosos e quebra de sigilo bancário e fiscal. Suspensão condicional do processo. Sentença penal. Requisitos formais. A emendatio libelli e a mutatio libelli. A sentença condenatória: fundamentação, aplicação da pena e efeitos penais e extrapenais. A sentença absolutória: fundamentos e efeitos. A absolvição imprópria. Publicação. Intimação da sentença.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova escrita.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;



10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

**LEONARDO GUARISE BARRIOS,**

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do  
Alto Petrópolis,  
Responsável pelo Processo Seletivo.